

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br



DECRETO Nº 94/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional extraordinário para custeio de ações de emergência pública decorrentes do Coronavírus.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1319 de 07 de dezembro de 2021, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional extraordinário para custeio de ações de emergência pública decorrentes do Coronavírus no valor de **R\$134.544,00 (Cento e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais)** no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.305.7.2.70	Enfretamento da Emergência de Saúde - Coronavírus(COVID19)		
3.1.90.11.00-1301	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$	14.544,00
3.3.90.30.00-1301	Material de Consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.39.00-1301	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
TOTAL		⇒ R\$	134.544,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional extrordinário mencionado no artigo anterior fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1301	Bloco de Custeio das Ações e Serv Públ de Saúde-Coronavírus(COVID-19)Port 480/20,1.666/20 e outras (Fonte Padrão1019)	R\$ 134.544,00
	TOTAL	⇒ R\$ 134.544,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, em 27 de Junho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal